



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 15 de Maio de 2014
ANO II
Edição 0292

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Div. de Recursos Humanos.....	09
Gabinete.....	01	Câmara dos Vereadores.....	09
Secretaria de Administração	07		
Div. de Licitação	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 4.316/14

Inclui ação no Programa 007 – Saúde para Todos do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 007 – Saúde para Todos do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 007 – Saúde para Todos constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 10. Saúde

Subfunção: 301. Atenção Básica

Objetivo:

Aquisição de Equipamentos para 12 (doze) unidades básicas de saúde.

Ação: 0006. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

Valor: R\$ 549.892,44 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 007 – Saúde para Todos constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 10. Saúde

Subfunção: 301. Atenção Básica

Unidade responsável: Divisão de Atenção Básica à Saúde

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Equipamentos para 12 Unidades de Saúde

Valor: R\$ 549.892,44 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Objetivo:

Aquisição de Equipamentos para 12 (doze) unidades básicas de saúde.

Ação: 0006. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.892,44 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde

08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde

08.02.1030100071.036. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$549.892,44

Total.....R\$549.892,44

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500.....R\$ 116.522,44

II. Excesso de arrecadação na seguinte rubrica de receita orçamentária:

2000.00.00 Receitas de Capital

2400.00.00 Transferências de Capital

2421.00.00 Transferências da União

2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

2421.01.05 Bloco de Investimentos na Rede Saúde/Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (Fonte 500).....R\$433.370,00

Total.....R\$549.892,44

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.317/14

Inclui ação no Programa 007 – Saúde para Todos do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 007 – Saúde para Todos do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 007 – Saúde para Todos constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo:

Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz.

Ação: 0007. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz

Valor: R\$ 69.722,95 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 007 – Saúde para Todos constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade responsável: Divisão de Pronto Atendimento

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Equipamentos para o Pronto Atendimento

Unidade: unidade

Meta Física: Global

Valor: R\$ 69.722,95 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos).

Objetivo:

Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz.

Ação: 0006. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.722,95 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde

08.03. Divisão de Pronto Atendimento

08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$69.722,95

Total.....R\$69.722,95

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 4.318/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde - FMS

08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde

08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 495).....R\$70.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303)R\$50.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$50.000,00

08.02.1030100082.49. Manutenção do Transporte de Doentes

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303).....R\$80.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....

.....R\$150.000,00

08.03.Divisão de Pronto Atendimento

08.03.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....

.....R\$500.000,00

13.00. Secretaria de Bem Estar Social

13.06. Fundo Municipal de Assistência Social

13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social

3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 0).....

.....R\$400.000,00

Total.....R\$1.300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte 0 (recursos livres).....R\$400.000,00

II. Cancelamento parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.01. Gabinete do Secretário

08.01.1012200041.002. Aquisição de Veículos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....R\$100.000,00

08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde

08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303).....R\$80.000,00

08.02.1030100081.003. Aquisição de Veículos

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....R\$240.000,00

08.02.1030100082.049. Manutenção do Transporte de Doentes

3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 495).....R\$40.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 495).....

.....R\$30.000,00

08.03. Divisão de Pronto Atendimento

08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....

.....R\$360.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....

.....R\$50.000,00

Total.....R\$1.300.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 4.320/14

Inclui ação no Programa 024. Qualidade na Escola, incluído no Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) pela Lei Municipal nº 4.223/14, de 24 de janeiro de 2014; inclui ação no Programa 024. Qualidade na Escola incluído no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) pela Lei Municipal nº 4.223/14, de 24 de janeiro de 2014; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 024. Qualidade na Escola, incluído no Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) pela Lei Municipal nº 4.223/14, de 24 de janeiro de 2014, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações: Programa: 024. Qualidade na Escola

Função: 12. Educação

Subfunção: 812. Desporto Comunitário

Objetivo:

Construção de quadra escolar coberta para propiciar a prática de exercícios físicos pelos alunos das séries iniciais do ensino fundamental.

Ação: 0002. Construção de Quadra Escolar Coberta na Escola Municipal Castro Alves.

Valor: 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 024. Qualidade na Escola, incluído no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) pela Lei Municipal nº 4.223/14, de 24 de janeiro de 2014, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Programa: 024. Qualidade na Escola

Função: 12. Educação

Subfunção: 812. Desporto Comunitário

Unidade responsável: Divisão de Ensino Fundamental

Tipo: P

Produto (Bem ou Serviço): Quadra Escolar Coberta Concluída

Unidade: m²

Meta física: 861,56 m².

Valor: R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).

Objetivo:

Construção de quadra escolar coberta para propiciar a prática de exercícios físicos pelos alunos das séries iniciais do ensino fundamental.

Ação: 0002. Construção de Quadra Escolar Coberta na Escola Municipal Castro Alves.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação

09.02. Divisão de Ensino Fundamental
 09.02.1281200241.038. Construção de Quadra Escolar Coberta na Escola Municipal Castro Alves
 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 143).....R\$510.000,00
 4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 103).....R\$160.000,00
 Total.....R\$670.000,00
 Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:
 I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAC208176/2014, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE.....R\$510.000,00
 Subtotal.....R\$510.000,00
 II. Cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:
 09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 103).....R\$70.000,00
 09.03.1236500112.066. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos Complementares)
 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 103).....R\$90.000,00
 Subtotal.....R\$ 160.000,00
 Total.....R\$670.000,00
 Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.
 Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.307/2014

Dá nova redação ao art. 9º da Lei Municipal nº 4.126/2013.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 4.126/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 7º. ...
 I – Ser de categoria automóvel, na cor branca, dotados de 4 (quatro) portas, com fabricação inferior a 10 (dez) anos.”
 Art. 2º. O art. 9º da Lei Municipal nº 4.126/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 9º. Os automóveis de aluguel serão identificados visualmente pela cor branca do veículo, faixa quadriculada fixada, externamente, nas laterais e na traseira do veículo, número do telefone do respectivo ponto de táxi e a frase ‘Cianorte – Capital do Vestuário’.
 § 1º. A faixa quadriculada será padronizada e fornecida pela Divisão de Trânsito.
 § 2º. A primeira faixa quadriculada padronizada será fornecida pelo Município de Cianorte ao proprietário de táxi, sem qualquer custo.
 § 3º. Após o fornecimento da primeira faixa quadriculada padronizada, caso o proprietário de táxi tenha a necessidade substituí-la, no mesmo veículo, ou fixá-la, novamente, por ocasião de troca do veículo, será fornecida uma nova faixa quadriculada mediante o pagamento do seu custo, cujo valor será fixado por Decreto.
 § 4º. O proprietário de táxi com licença já expedida, terá prazo de até 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação desta Lei, para pintar o veículo na cor branca ou substituí-lo por outro na cor branca.”
 Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I Nº 4.319/14

Autoriza o Poder Executivo aumentar o valor da subvenção social em favor da Associação Beneficente Davi Muller, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 01 de julho de 2013, a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná,

aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) o valor da subvenção social em favor da Associação Beneficente Davi Muller, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 01 de julho de 2013, passando a totalizar R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) no corrente exercício.
 Art. 2º. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
 13.00. Secretaria de Bem Estar Social
 13.06. Fundo Municipal de Assistência Social
 13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social
 3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....R\$40.000,00
 Total.....R\$40.000,00
 Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:
 17.00. Reserva de Contingência
 17.99. Reserva de Contingência
 17.99.999999999.999. Reserva de Contingência
 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....R\$40.000,00
 Total.....R\$40.000,00
 Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.
 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 43/14

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial de Licitação para atuar no Processo Licitatório nº. 02/2014, na modalidade de Leilão, assim composta:
 Presidente: Vanice Del Ponte;
 Secretário: Renan José Soares;
 Membro: Renata Sarcetta Pacheco;
 Leiloeiro: Roseli de Fátima Miranda.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 105/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.316/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 549.892,44 (Quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
 08.00. Secretaria de Saúde
 08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde
 08.02.1030100071.036. Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde
 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$549.892,44
 Total.....R\$549.892,44
 Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:
 I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500.....R\$116.522,44
 II. Excesso de arrecadação na seguinte rubrica de receita orçamentária:

2000.00.00	Receitas de Capital
2400.00.00	Transferências de Capital
2421.00.00	Transferências da União
2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
2421.01.05	Bloco de Investimentos na Rede Saúde/Aquisição de

Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (Fonte 500).....R\$433.370,00
Total.....R\$549.892,44

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 104/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.315/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 735.449,36 (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.02. Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 346).....	R\$46.465,55
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 0).....	R\$20.000,00
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 0).....	R\$4.000,00
08.02.1030100072.048. Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 495).....	R\$194.451,02
08.03. Divisão do Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.051. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....	R\$32.717,31
08.04. Divisão de Prevenção de Saúde	
08.04.1030400072.052. Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 510).....	R\$100.000,00
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 510).....	R\$30.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 497).....	R\$31.971,64
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 497).....	R\$30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 510).....	R\$75.632,07
08.04.1030500072.053. Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 310).....	R\$210,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 497).....	R\$30.000,00
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 497).....	R\$30.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 497).....	R\$35.000,00
08.05. Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
08.05.1012200042.054. Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 499).....	R\$75.001,77
Total.....	R\$735.449,36

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 103/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.314/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$

425.076,42 (Quatrocentos e vinte cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde

08.06. Divisão Financeira da Secretaria de Saúde

08.06.2884600000.005. Indenizações e Restituições da Secretaria de Saúde

3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 0).....R\$410.000,00

4.4.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 500).....R\$15.076,42

Total.....R\$425.076,42

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 102/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.312/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social	
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$10.437,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$1.563,00
Total.....	R\$12.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

99.00. Reserva de Contingência	
99.99. Reserva de Contingência	
99.99.999999999.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....	R\$12.000,00
Total.....	R\$12.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 109/14

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.320/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.02.1281200241.038. Construção de Quadra Escolar Coberta na Escola Municipal Castro Alves	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 143).....	R\$510.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 103).....	R\$160.000,00
Total.....	R\$670.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAC208176/2014, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE.....	R\$510.000,00
Subtotal.....	R\$510.000,00

II. Cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 103).....	R\$ 70.000,00
09.03.1236500112.066. Manutenção de Centros de Educação Infantil (Recursos	

Complementares)

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 103).....	R\$90.000,00
	Subtotal.....	R\$160.000,00
	Total.....	R\$670.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 108/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.319/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

13.06.0824400192.104.	Apoio para Entidades de Assistência Social	
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$40.000,00
	Total.....	R\$40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

17.00.	Reserva de Contingência	
17.99.	Reserva de Contingência	
17.99.999999999.099.	Reserva de Contingência	
9.9.99.99	Reserva de Contingência (Fonte 999).....	R\$40.000,00
	Total.....	R\$40.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

L E I N° 4.315/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 735.449,36 (Setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00.	Secretaria de Saúde – FMS	
08.02.	Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100072.047.	Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 346).....	R\$46.465,55
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 0).....	R\$20.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (Fonte 0).....	R\$4.000,00
08.02.1030100072.048.	Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 495).....	R\$194.451,02
08.03.	Divisão do Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.051.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....	R\$32.717,31
08.04.	Divisão de Prevenção de Saúde	
08.04.1030400072.052.	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 510).....	R\$100.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Fonte 510).....	R\$30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 497).....	R\$31.971,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 497).....	R\$30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 510).....	R\$75.632,07
08.04.1030500072.053.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 310).....	R\$210,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 497).....	R\$30.000,00

3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 497).....	R\$30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 497).....	R\$35.000,00

08.05. Divisão de Administração da Secretaria de Saúde

08.05.1012200042.054. Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 499).....	R\$75.001,77
	Total.....	R\$735.449,36

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO N° 107/14

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.318/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.00.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.02.	Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100072.047.	Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 495).....	R\$70.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....	R\$50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$50.000,00
08.02.1030100082.49.	Manutenção do Transporte de Doentes	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 303).....	R\$80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....	R\$150.000,00
08.03.	Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.051.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 303).....	R\$500.000,00
13.00.	Secretaria de Bem Estar Social	
13.06.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.06.0824400192.105.	Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 0).....	R\$400.000,00
	Total.....	R\$1.300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I.	Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte 0 (recursos livres).....	R\$400.000,00
II.	Cancelamento parcial, das seguintes dotações do orçamento em vigor:	
08.00.	Secretaria de Saúde – FMS	
08.01.	Gabinete do Secretário	
08.01.1012200041.002.	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0).....	R\$100.000,00
08.02.	Divisão de Atenção Básica à Saúde	
08.02.1030100072.048.	Manutenção de Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 303).....	R\$80.000,00
08.02.1030100081.003.	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 303).....	R\$240.000,00
08.02.1030100082.049.	Manutenção do Transporte de Doentes	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 495).....	R\$40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 495).....	R\$30.000,00
08.03.	Divisão de Pronto Atendimento	
08.03.1030200072.050.	Manutenção do Pronto Atendimento	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$360.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 303).....	R\$50.000,00
	Total.....	R\$1.300.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em

conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 4.312/14

Autoriza o Poder Executivo aumentar o valor da subvenção social em prol da Casa da Sopa Allan Kardec, estabelecido pela Lei Municipal n° 4.082/13, de 01 de julho de 2013, a abrir crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) o valor da subvenção social em prol da Casa da Sopa Allan Kardec, estabelecido pela Lei Municipal n° 4.082/13, de 01 de julho de 2013, passando a totalizar R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) no corrente exercício.

Art. 2º. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social	
13.06. Fundo Municipal de Assistência Social	
13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social	
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$10.437,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R\$1.563,00
Total.....	R\$12.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

99.00. Reserva de Contingência	
99.99. Reserva de Contingência	
99.99.999999999.099. Reserva de Contingência	
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....	R\$12.000,00
Total.....	R\$12.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 4.313/14

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.081.500,00 (Hum milhão, oitenta e um mil e quinhentos reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria Municipal de Saúde – FMS	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030200262.126. Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP - SAMU	
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$984.672,15
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 496).....	R\$96.827,85
Total.....	R\$1.081.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal nos termos da Portaria n° 470, de 28 de março de 2014, do Ministério de Estado da Saúde (Fonte 496).....	R\$619.500,00
II. Transferência voluntária do Governo Estadual nos termos da Resolução SESA n° 293/2014, da Secretaria de Estado da Saúde (Fonte 496).....	R\$462.000,00
Total.....	R\$1.081.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

L E I N° 4.314/14

Inclui ação no Programa 0000 – Encargos Especiais do Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 0000 – Encargos Especiais do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0000 – Encargos Especiais, constante do Anexo III da Lei Municipal n° 4.083/13, de 01 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 28. Encargos Especiais

Subfunção: 846. Outros Encargos Especiais

Objetivo:

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.

Ação: 0005. Indenizações e Restituições da Secretaria de Saúde

Valor: R\$ 425.076,42 (Quatrocentos e vinte cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 000 – Encargos Especiais constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal n° 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Função: 28. Encargos Especiais

Subfunção: 846. Outros Encargos Especiais

Unidade responsável: Divisão Financeira da Secretaria de Saúde

Tipo: 0

Produto (Bem ou Serviço): não se aplica.

Valor: R\$ 425.076,42 (Quatrocentos e vinte cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Objetivo:

Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente.

Ação: 0005. Indenizações e Restituições

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 425.076,42 (Quatrocentos e vinte cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde	
08.06. Divisão Financeira da Secretaria de Saúde	
08.06.2884600000.005. Indenizações e Restituições da Secretaria de Saúde	
3.3.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 0).....	R\$410.000,00
4.4.20.93 Indenizações e Restituições (Fonte 500).....	R\$15.076,42
Total.....	R\$425.076,42

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

D E C R E T O N° 106/14

Abre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n° 4.317/14, de 12 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.722,95 (Setenta e nove mil, setecentos e vinte dois reais e noventa e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde

08.03. Divisão de Pronto Atendimento

08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 500).....R\$69.722,95
Total.....R\$69.722,95

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500.

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de maio de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**Secretaria de Administração****Div. de Licitação****MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 137/2014**

Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 16:30 horas do dia 03 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 161/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 03 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de recargas de gás GLP 45Kg, e vasilhames com capacidade de armazenamento 45Kg.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 162/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 03 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Fornecimento de quinhentas refeições (almoço e jantar) sem refrigerante, para atender artistas que farão show durante as festividades em comemoração ao 61º aniversário de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 163/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 28 de Maio de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de atomização com termonebulizador em galerias pluviais para controle do mosquito Aedes Aegypti.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 164/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 03 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de frascos de protetor solar para distribuição aos Agentes da Dengue e Agentes Comunitários da Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 165/2014**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 03 de Junho de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material pré-hospitalar para o Corpo de Bombeiros de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2014 Proc 219

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a Sra Marcia Damazio Caleffi para prestação de serviços Técnicos de Enfermagem para cuidado de duas crianças autistas na Pousada da Criança, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO 162/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e Marcia Damazio Caleffi, pessoa física, inscrita no CO-

REN-PR sob nº 401281.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Dispensa de licitação nº 8/2014.

OBJETO: Contratação de Marcia Damazio Caleffi, para prestação de serviços Técnicos de Enfermagem para cuidado de duas crianças autistas na Pousada da Criança

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de abril de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 200/2014-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa EXCLUSIVE SPACE PERFORMANCE EM EVENTOS LTDA - ME., empresa comercial sediada na Rua Otto Benz, nº 1277, sala 314, Bairro Nova Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ nº 10.532.792/0001-07.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de licitação nº 67/2014.

OBJETO: Contratação da empresa EXCLUSIVE SPACE PERFORMANCE EM EVENTOS LTDA ME, para a realização de um show com os artistas: "Robson Cruz, De Lucca & Daniel, Fabiana Teixeira e João Marcos & Matheus - SHOW AMIGOS", no dia 30 de julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 61º Aniversário de Cianorte

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2014

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 67/2014 Proc 251

O referido do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa EXCLUSIVE SPACE PERFORMANCE EM EVENTOS LTDA - ME, para realização de um show com os artistas: "Robson Cruz, De Lucca & Daniel, Fabiana Teixeira e João Marcos & Matheus - SHOW AMIGOS", no dia 30 de julho do corrente ano, no Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori, durante os festejos em comemoração ao 61º Aniversário de Cianorte, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA Nº. 14/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 09/14, homologado em 13/02/2014. Valor Homologado: R\$ 185.650,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em Hidráulica e Elétrica para a SME, Escolas e Centros de Educação Infantil em 2014.

Empresa: M. S. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	1500	HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇO ELÉTRICO TÉRREO E AÉREA E/OU HIDRÁULICO	R\$ 78,50	R\$ 117.750,00
2	700	HORAS TÉCNICAS DE SERVIÇO ELÉTRICO TÉRREO E AÉREA E/OU HIDRÁULICO, FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E/OU EM FINAIS DE SEMANA NOS CASOS DE URGENCIA	R\$ 97,00	R\$ 67.900,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 15/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Concorrência Pública sob nº. 11/13, homologado em 13/02/2014.

Valor Homologado: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de rebaixamento de luminárias da iluminação de vias públicas do Município de Cianorte.

Empresa: J P A S Kehl Comercial Elétrica Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 06 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total
1	2.000	Serviço de rebaixamento de luminária da iluminação de vias públicas - conforme termo referência	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 16/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº. 10/14, homologado em 13/02/2014.

Valor Homologado: R\$ 19.688,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus, válvulas e serviço de alinhamento, balanceamento, conserto de pneus furados e cambagem para os veículos da Secretaria de Bem Estar Social.

Empresa: Bolanho Pneus LTDA - EPP

Prazo da Ata de Registro de Preços: 31/12/2014.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	24	Unidade de pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do Immetro, com medidas 185 - r14 - montado, alinhado e balanceado.	R\$ 310,00	R\$ 7.440,00	Agilis - Michelin
2	8	Unidade de pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do Immetro, com medidas 185/60 r14 - montado, alinhado e balanceado.	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00	Tigar Hitris - Michelin
3	8	Unidade de pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do Immetro, com medidas 165/70 r 13 - montado, alinhado e balanceado.	R\$ 157,00	R\$ 1.256,00	Tigar Sigura - Michelin
4	32	Unidade de pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do Immetro, com medidas 175/70 r13 - montado, alinhado e balanceado.	R\$ 159,00	R\$ 5.088,00	Tigar Sigura - Michelin
5	8	Unidade de pneu novo, de primeira linha, dentro das normas técnicas da ABNT, com certificação do Immetro, com medidas 175/65 r14 - montado, alinhado e balanceado.	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00	Tigar Hitris - Michelin
6	20	Serviço de Alinhamento para qualquer um dos veículos.	R\$ 40,00	R\$ 800,00	Bolanho Pneus
7	20	Serviço de Balanceamento para qualquer um dos veículos.	R\$ 10,00	R\$ 200,00	Bolanho Pneus
8	30	Serviço de Conserto de Pneus Furados (para qualquer medida, incluindo desmontagem e montagem).	R\$ 15,00	R\$ 450,00	Bolanho Pneus
9	20	Serviço de Cambagem para qualquer um dos veículos.	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	Bolanho Pneus
10	50	Válvulas "Bicos" de Pneu (incluindo desmontagem e montagem).	R\$ 7,00	R\$ 350,00	Schneider

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 17/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 11/14, homologado em 14/02/2014. Valor Homologado: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em molejos, molas e aquisição de pinos de centro, grampos, molas, parafusos e demais componentes para a suspensão de caminhões.

Empresa: Kobayashi & Cia Ltda - Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	150	PINOS DE CENTRO ORIGINAL ACO COMPLETO DE DIVERSAS MEDIDAS PARA CAMINHOS: FORD, MB, VW E GMC	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00	Paramar
2	150	GRAMPOS (COMPLETOS) DE DIVERSAS MEDIDAS PARA MOLEJOS DIANTEIROS E TRASEIROS DE CAMINHOS	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00	Paramar
3	8	MOLA (PARABOLICA) 1 DIANTEIRA DO MOLEJO - GMC	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00	Fama
4	8	MOLA (PARABOLICA) 2 DIANTEIRA DO MOLEJO - GMC	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	Fama
5	25	MOLA 1 TRUCK-BALANÇA DOS CAMINHOS: FORD, MB E GMC	R\$ 279,00	R\$ 6.975,00	Fama
6	25	MOLA 2 TRUCK-BALANÇA DOS CAMINHOS: FORD, MB E GMC	R\$ 279,00	R\$ 6.975,00	Fama
7	15	MOLA 3 TRUCK-BALANÇA DOS CAMINHOS: FORD, MB E GMC	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00	Fama
8	20	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA DE MOLEJO DE CAMINHOS: FORD, MB E GMC	R\$ 359,00	R\$ 7.180,00	Fama
9	15	MOLA 2 VIRADA DIANTEIRA DE MOLEJO DE CAMINHOS: FORD, MB E GMC	R\$ 349,00	R\$ 5.235,00	Fama
10	80	PINOS DE MOLAS E SUPORTES (DIANTEIROS E TRASEIROS) PARA DIVERSOS CAMINHOS	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	Paramar
11	100	PARAFUSOS (ACO) COMPLETOS, PARA SUPORTES DE MOLEJOS DIANTEIROS E TRASEIROS PARA DIVERSOS CAMINHOS	R\$ 4,00	R\$ 400,00	Paramar
12	50	Serviços mecânicos aplicáveis em molejos e suportes (troca de molas, pino de centro, parafusos e suportes) dianteiros e traseiros de diversos caminhões.	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	---
13	50	Serviços mecânicos aplicáveis em molejos e suportes (Arquear e reforçar) e troca de embuchamento de molejos dianteiros e traseiros de diversos caminhões.	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	---

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 18/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 6/14, homologado em 14/02/2014. Valor Homologado: R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de M³ pedra, areia fina, areia grossa, pó de pedra, pedrisco 3/8 ao fundo.

Empresa: A Gomes Costa & Cia Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	500	Metros Cúbicos de pedra brita número 01	48,50	24.250,00	Pedreira são Tomé
2	600	Metros cúbicos de areia lavada grossa	50,00	30.000,00	Porto guaira
3	150	Metros cúbicos de areia fina	39,00	5.850,00	Porto tuneiras

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 19/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Mu-

nicipio mediante Pregão Presencial sob n°. 6/14, homologado em 14/02/2014. Valor Homologado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de M³ pedra, areia fina, areia grossa, pó de pedra, pedrisco 3/8 ao fundo. Empresa: A A Ochi Me Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
4	200	Metros cúbicos de pó de pedra	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	Pedreira são Tomé

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de fevereiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 16 de outubro de 2011, de acordo com Edital n° 001/2011, de 26 de agosto de 2011.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 28 de maio de 2014, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-Pr, às 12:45 horas, munida de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON STEVANELLI	83°
ISABELA VASSOLER DA SILVA	84°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raios-X do Tórax e Coluna;
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).

Obs.: Trazer todos os documentos originais para conferência. Cianorte, 14 de Maio de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

Câmara de Vereadores

PORTARIA N° 019/2014

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor LUIZ GUSTAVO FAVILLA DE ALMEIDA, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/06/2012 à 03/06/2013, para serem gozadas entre os dias 15/05/2014 à 29/05/2014, devendo retornar às suas atividades em

30/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 14 de maio de 2014.


Adailson Carlos Ignácio da Costa
PRESIDENTE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil